



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

## Estado do Paraná

### EDITAL Nº 139/2018 - DDH/SMRH

DIVULGA O RESULTADO FINAL DOS PEDIDOS DE PROMOÇÃO NA CARREIRA POR CONHECIMENTO, DO GRUPO DE CARREIRAS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, DA ATIVA, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 1.053, DE 22.08.2012, **HOMOLOGANDO-O**;

**CONVOCA SERVIDORES PARA LEVANTAMENTO DE CURSOS E/OU EVENTOS EXCEDENTES PARA A PARTICIPAÇÃO EM OUTROS PROCESSOS DE PROMOÇÃO, NA FORMA DO ART. 4º, DO DECRETO Nº 0234, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.**

Fazemos pública, para conhecimento dos interessados, em cumprimento ao disposto no Decreto Municipal nº 1.053 de 22.08.2012, publicado no Jornal Oficial nº 1.961, de 31.08.2012, as relações dos servidores integrantes do Grupo de Carreiras do Magistério Público Municipal do Poder Executivo do Município de Londrina, deste Edital, cujos pedidos de promoção foram protocolizados no mês de abril de 2018, nos termos da Lei nº 12.502, de 05.05.2017, foram encaminhados às Bancas Examinadoras e, após análise, julgados **DEFERIDOS**, conforme segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Pontuação em Banco - Excedente Promoção Conhecimento	Pontuação de Certificados e Diplomas - Fase Inicial e Revisão		Pontuação de Certificados e Diplomas - Fase Complementar		Pontuação FINAL	Julgamento	Situação da pontuação - Art. 3º e 4º - Dec. 0234/2014 - Valor de Banco
				Incisos I a VII, § 1º, Art. 8º Dec. 1053/2012 - TÍTULOS	Incisos VIII e IX, § 1º, Art. 8º - Dec. 1053/2012 - Cursos/Eventos	Incisos I a VII, § 1º, Art. 8º Dec. 1053/2012 - TÍTULOS	Incisos VIII e IX, § 1º, Art. 8º - Dec. 1053/2012 - Cursos/Eventos			
352888	DANIELA CRISTIANE PIEROLLI DA SILVA	PROA01	73,98	0,00	64,40	0,00	0,00	138,38	DEFERIDO	LEVANTAMENTO FACULTATIVO

Esclarecemos que os servidores relacionados neste Edital, que tiveram seu pedido de promoção deferido, serão posicionados na referência imediatamente superior das respectivas tabelas salariais por meio de Decreto, que será oportunamente publicado no Jornal Oficial do Município.

Esclarecemos, além disso, que aos servidores relacionados neste Edital, com a indicação da condição de “LEVANTAMENTO FACULTATIVO”, poderão solicitar o levantamento dos cursos e/ou eventos excedentes, para a eventual utilização em outros processos de promoção, **no**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

## Estado do Paraná

**prazo máximo de sessenta (60) dias após a publicação deste edital, ou seja, de 03.07.2018 a 31.08.2018, sob pena de, após este prazo, não mais poderem utilizá-los em processos de promoção futuros, conforme disposto no art. 4º do Decreto nº 0234 de 26.02.2014, publicado no Jornal Oficial nº 2.398 de 28.03.2014.**

Esclarecemos, ainda, que será publicada em edital específico, ao final do procedimento descrito no parágrafo anterior, a divulgação do valor de banco de pontuação dos servidores convocados para levantamento facultativo.

Londrina, 28 de junho de 2018.

**Adriana Martello Valero**  
**Secretária Municipal de Recursos Humanos**

**Lucas Rigo Vercelhes de Almeida**  
**Diretor de Desenvolvimento Humano**